

**Altera a Resolução 010/2017 – CCC que
Aprova o Regulamento do Colegiado dos
Cursos Superiores do IFSC – Câmpus
Criciúma.**

O Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º do Regulamento para o Funcionamento do Colegiado deste Câmpus;

Considerando o Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, Resolução nº 052/2017/CCC

Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado em 26/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a resolução nº 010/2017/CCC, de 10 de março de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. Onde se lê:

“Art. 2º ...

II. Um representante docente de cada Departamento Acadêmico ou Área que tenha Unidades Curriculares no Curso;

III. 20% do total de professores do curso oriundos do Departamento que oferece o curso;

...

V. Um Técnico Administrativo em Educação vinculado ao curso.”

Leia-se:

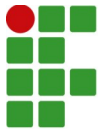
“Art. 2º...

II. Um representante docente de cada Área que oferta unidades curriculares no curso;

III. Três docentes da área específica do curso;

...

V. Um Técnico Administrativo em Educação. ”



Art. 2º Incluir o Parágrafo 7º, do Art. 2º, com a seguinte redação:

§ 7º Fica compreendido como áreas do câmpus Criciúma: Eletromecatrônica, Construção Civil, Ciências da Natureza e Matemática, Linguagens e Ciências Humanas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS DOMINGUINI

Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma

(Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.008804/2020-73)